



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ/SC**, por meio de sua Diretoria Administrativa, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a seleção de proposta mais vantajosa, conforme condições a seguir:

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e fornecimento de lanches fracionados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal, especialmente para realização de sessões solenes — com destaque às concessões de moções de aplausos — e para execução do programa “Conhecendo o Legislativo”, voltado a alunos das séries iniciais da rede de ensino.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação municipal aplicável.

3 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até às 16h do dia 08 de maio de 2026, exclusivamente pelo e-mail compras@corupa.sc.leg.br

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para cada item, desde que atendidas todas as exigências deste aviso.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos (vigentes, exceto quando a natureza não contemple prazo de validade):

- Prova de regularidade com o empregador (INSS/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Estima-se o atendimento de 6 sessões solenes (média de 80 pessoas cada) e 10 turmas escolares (média de 40 alunos cada) ao longo de 12 meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit de Lanche Infantil	Unidade	400
02	Serviço de Buffet para Sessões Solenes	Unidade	480
03	Cuca de Banana com farofa	Unidade	60
04	Refrigerante (embalagem comercial de 2 litros)	Unidade	80
05	Suco Pronto para Consumo (embalagem comercial de 1 litro)	Unidade	100

Observação: Os quantitativos apresentados são estimativos e foram definidos com base no histórico de eventos da instituição, acrescidos de margem de segurança operacional, com o objetivo de evitar desabastecimento durante a execução dos serviços, especialmente em razão da variação de público e do

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

caráter institucional dos eventos, não gerando obrigatoriedade de contratação integral.

6.2 COMPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)

Item 01 – Kit de Lanche Infantil

Fornecimento de kit de lanche individual, composto por:

- 01 (um) pão de queijo - 30 a 50 g (unidade individual);
- 01 (um) mini sanduíche (pão tipo bisnaguinha ou pão de leite, com recheio de queijo e presunto);
- 01 (um) suco pronto para consumo (laranja ou uva), com aproximadamente 200 ml, acondicionado em embalagem individual tipo caixa.

Os kits deverão ser fornecidos devidamente **embalados individualmente**, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, sendo apropriados para consumo por público infantil.

Item 02 – Serviço de Buffet para Sessões Solenes

Prestação de serviço de buffet, contemplando, no mínimo, por pessoa:

- 05 (cinco) unidades de salgados fritos variados;
- 05 (cinco) unidades de salgados assados variados;
- 02 (duas) unidades de mini sanduíches;
- 02 (duas) unidades de mini churros.

Os produtos deverão ser preparados com ingredientes de boa qualidade, devidamente acondicionados e apresentados de forma compatível com a natureza do evento.

Item 03 – Cuca de Banana com farofa

Fornecimento de cuca de banana com farofa, em unidades com dimensões aproximadas de **21 cm x 14 cm**, acondicionadas em bandejas apropriadas para serviço, cortadas em **12 (doze) pedaços** cada.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

O produto deverá apresentar características sensoriais adequadas (aparência, textura e sabor), sendo preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Item 04 – Fornecimento de Refrigerante

Fornecimento de refrigerante em embalagens comerciais de **02 (dois) litros**, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade, em sabores variados (cola, guaraná e laranja ou similares).

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação.

Item 05 – Fornecimento de Suco

Fornecimento de suco pronto para consumo, nos sabores laranja ou uva, acondicionado em embalagens de **01 (um) litro**, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação.

Não será permitido o fornecimento de bebidas em pó ou concentrados para diluição.

6.3 REQUISITOS TÉCNICOS

No que se refere ao **Item 01 – Kit de Lanche Infantil**, a contratada deverá assegurar o fornecimento de alimentos adequados ao consumo por público infantil, observando rigorosamente as condições de higiene, conservação e segurança alimentar. Os itens que compõem o kit deverão ser preparados em ambiente regularizado, com adequada manipulação dos alimentos, sendo vedada a utilização de produtos fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

Os kits deverão ser entregues **devidamente embalados de forma individual**, de modo a garantir proteção contra contaminação, facilidade de distribuição e praticidade no consumo, considerando o contexto de atendimento a alunos das séries iniciais. O transporte deverá ser realizado em condições apropriadas, preservando a integridade e qualidade dos alimentos até o momento da entrega.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

Quanto ao **Item 02 – Serviço de Buffet**, a empresa deverá responsabilizar-se pela preparação, transporte, montagem, organização, reposição e desmontagem do serviço, assegurando padrão compatível com a natureza institucional dos eventos. A apresentação dos alimentos deverá ser realizada em **louças de vidro**, incluindo travessas, pratos e utensílios adequados, de forma a conferir melhor apresentação estética e condizente com a formalidade das sessões solenes.

Deverá, ainda, ser disponibilizado **no mínimo um profissional para atendimento durante o evento**, responsável por auxiliar na organização da mesa, reposição dos alimentos e apoio aos participantes, garantindo fluidez e qualidade no serviço prestado.

Os alimentos deverão ser apresentados em condições adequadas de consumo, observando temperatura, acondicionamento e reposição contínua, quando necessário, de modo a atender satisfatoriamente todos os participantes durante o período do evento.

No que se refere ao **Item 03 – Cuca de Banana**, a contratada deverá assegurar que o produto seja entregue fresco, devidamente acondicionado em bandejas apropriadas para serviço, já fracionado conforme especificado, garantindo praticidade no consumo e adequada apresentação.

Quanto aos **Itens 04 – Refrigerante e 05 – Suco**, os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e armazenados em condições adequadas de conservação. Quando aplicável, deverão ser disponibilizados já refrigerados ou em condições que permitam o consumo imediato durante o evento.

De forma geral, todos os itens deverão observar as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere à manipulação, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

6.4 PRAZO DE ENTREGA

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

A execução dos serviços e o fornecimento dos itens objeto da presente contratação ocorrerão **de forma parcelada**, conforme a demanda da Administração, em consonância com a agenda parlamentar desta Casa Legislativa.

As datas, locais e horários para realização dos eventos serão previamente informados à contratada, com antecedência mínima a ser definida pela Administração, de modo a possibilitar o adequado planejamento e execução dos serviços.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens e a disponibilização completa da estrutura necessária **no local, data e horário indicados pela Administração**, devendo estar tudo devidamente organizado e pronto para atendimento **com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento**.

No caso específico do serviço de buffet, essa antecedência deverá contemplar todas as etapas de preparação final, montagem da mesa, organização dos alimentos em louças de vidro, disposição dos utensílios e posicionamento do profissional responsável pelo atendimento, de modo a garantir que o serviço esteja integralmente disponível no momento de início da solenidade.

6.5 LOCAL DA EXECUÇÃO

As entregas deverão ser realizadas na sede da **Câmara de Vereadores de Corupá/SC**, situada à Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, ou em outro local indicado pela Administração no momento da solicitação.

7 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços a ser anexada ao processo.

8 DAS INFORMAÇÕES

O presente Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Corupá: <https://www.corupa.sc.leg.br/>

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

Corupá/SC, 30 de abril de 2026.

Alaor Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: compras@corupa.sc.leg.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ – SC

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob nº **[XX]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, apresenta proposta referente ao processo de **Dispensa de Licitação nº [002/2026]**, nos termos solicitados.

1. Identificação da Proposta

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Representante Legal: _____

2. Objeto da Proposta

(Descrição conforme solicitação da Câmara, detalhando produtos/serviços)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					

Valor Global da Proposta: R\$ _____

3. Condições da Proposta

Prazo de entrega/execução: _____

Garantia (se aplicável): _____

Validade da proposta: 45 dias corridos.

Corupá, ____ de ____ de 2026